

PORTARIA Nº 318/2015

Que dispõe sobre prorrogação de prazo.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o pedido feito pela Comissão de Sindicância Punitiva através do Ofício nº 005/CSP/2015.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, a contar da data de 15/10/2015, para que a Comissão proceda à conclusão dos trabalhos referente à instauração de Sindicância Punitiva nº 009/2015, para apurar possíveis irregularidades ocorridas nas Promoções de Classe envolvendo servidores públicos municipais, instaurada pela Portaria nº 287/2015 de 16/09/2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal